

27

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 254

De 05 de setembro de 1.989

Altera dispositivos do Decreto Legislativo nº 246, de 16 de novembro de 1.988.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 13, inciso IV, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1.969 - Lei Orgânica dos Municípios e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 04 de setembro de 1.989, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Os artigos 1º, 2º e 4º, do Decreto Legislativo nº 246, de 16 de novembro de 1.988, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Araraquara, continua fixado em 1.600 BTNs - Bônus do Tesouro Nacional, nos termos do Ato nº 36/89, de 09 de agosto de 1.989."

"Artigo 2º - A verba mensal de representação do Prefeito, a partir de 1º de janeiro de 1.990, corresponderá ao valor igual a 4.000 BTNs - Bônus do Tesouro Nacional."

"Artigo 4º - O subsídio e a verba de representação do Prefeito, bem como, a verba de representação do Vice-Prefeito, serão automaticamente reajustadas concomitantemente com o Bônus do Tesouro Nacional - BTNs, que lhe serve de base."

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 05 (cinco) dias

28
dias do mês de setembro do ano de 1.989 (mil, novecentos e oitenta e nove).

GILDO MERLOS
Presidente

Publicado na Diretoria do Expediente e Pessoal da
Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

ADINA DOLORICE MÓDOLO DE JOÃO
Diretora Geral

Registrada às fls. 27 e 28, do livro competente nº 04.